



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2012

ANO: II Nº: 332

EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 174/2012, de 11 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até o valor de R\$ 5.680,22 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente:

10 - Secretaria Obras e Serviços Públicos

10.03 - Divisão Infraestrutura Urbana

1545100111.009 - Pavimentação Urbana

4.4.32.93.00.00 - Indenizações e Restituições – 31823 R\$ 5.680,22

TOTAL..... R\$ 5.680,22

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º será custeado com recursos provenientes de excesso/provável excesso de arrecadação apurado na fonte, em conformidade com o disposto no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Fonte nº. 31823 – MICI – Rec. Asfáltico – 0308081-94/2009 R\$ 5.680,22

TOTAL..... R\$ 5.680,22

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 11 de dezembro de 2012.

Elias Carrer

Prefeito

LEI Nº 175/2012, de 11 de dezembro de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

16 - Instituto Prev Município Medianeira

16.01 - Manutenção IPREMED

0927200182.090 - Manutenção Inativos e Pensionistas – PF

3.3.90.01.00.00 - Aposent, Reserva Remun. e Reformas – 02040 – 1486..... R\$ 350.000,00

TOTAL..... R\$ 350.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

16 - Instituto Prev Município Medianeira

16.01 - Manutenção IPREMED

9999700997.001 - Reserva Orçamentária

9.9.99.99.00.00 - Reserva De Contingência - 99999 - 1489 R\$ 350.000,00

TOTAL..... R\$ 350.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.